



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171017006441  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica.*

### DADOS GERAIS

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Nº TUA                     | TUA20171017000199 - EA  |
| REQUERENTE                 | Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.   |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 503693812   |
| ESTABELECIMENTO            | Ecocentro de Lobão  |
| LOCALIZAÇÃO                | Rua Fontainhas, Cruz  |
| CAE                        | 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos<br>38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos |

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171017006441  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### SUMÁRIO

| Regime                       | Nº Processo      | Aplicáveis | Solicitados | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Validade | Prorrogação da validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora                                       |
|------------------------------|------------------|------------|-------------|----------------------------|-----------------|------------------|-------------------------|----------|--------------------|---|
| OGR-RGGR-Regime simplificado | PL20170711001717 | X          | X           | Regime Simplificado        | 17-10-2017      | 16-10-2022       | -                       | Sim      | Deferido           | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |



## LOCALIZAÇÃO

### Confrontações

|       |                       |
|-------|-----------------------|
| Norte | Terreno não edificado |
| Sul   | Terreno não edificado |
| Este  | Arruamento            |
| Oeste | Terreno não edificado |

### Área do estabelecimento

|  |         |
|--|---------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 1710.00 |
| Área coberta (m2)                      | 42.00   |
| Área total (m2)                        | 1752.00 |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Localização

Localização

Solo rural, e subcategoria - Espaço Florestal de Produção, e Estrutura Ecológica Municipa



## EXPLORAÇÃO

## Resíduos

### Resíduos admissíveis

#### Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

| Código LER   | Operação de valorização ou eliminação   | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|--|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 130204 (*) Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação     | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 130205 (*) Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 130206 (*) Óleos sintéticos de   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes   | 500.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER   | Operação de valorização ou eliminação  | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|--|--|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 130207 (*) Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação | da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)<br><br>R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 130208 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação                    | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)  | 500.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 150101 Embalagens de papel e cartão  | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)  | 800.00               | t/ano                           | 10.00                                     |                    |          |                       |
| 150102 Embalagens de plástico  | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)  | 800.00               | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |
| 150103 Embalagens de madeira   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os   | 800.00               | t/ano                           | 10.00                                     |                    |          |                       |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER                       | Operação de valorização ou eliminação   | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|----------------------------------|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
|                                  | resíduos foram produzidos)  |                      |                                 |   |                    |          |                       |
| 150104<br>Embalagens de metal    | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 800.00               | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |
| 150105<br>Embalagens compósitas  | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 800.00               | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |
| 150106<br>Misturas de embalagens | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 800.00               | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |
| 150107<br>Embalagens de vidro    | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 2,000.00             | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |
| 160117<br>Metais ferrosos        | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 6.00                                      |                    |          |                       |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER   | Operação de valorização ou eliminação   | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|--|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 160118 Metais não ferrosos   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 6.00                                      |                    |          |                       |
| 160119 Plástico  | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |
| 160211 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC        | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 7.00                                      |                    |          |                       |
| 160214 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13                | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 10.00                                     |                    |          |                       |
| 160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15 | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 1.00                 | t/ano                           | 0.20                                      |                    |          |                       |
|  | R 13 — Armazenamento  |                      |                                 |   |                    |          |                       |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER                                  | Operação de valorização ou eliminação   | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|---|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 160601 (*)<br>Acumuladores de chumbo        | de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)                      | 300.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 160602 (*)<br>Acumuladores de níquel-cádmio | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 300.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 160603 (*) Pilhas contendo mercúrio         | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 300.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 160604 Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 300.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 160605 Outras pilhas e acumuladores         | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 300.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
|   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a   |                      |                                 |   |                    |          |                       |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER  | Operação de valorização ou eliminação   | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|---|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| 170201 Madeira  | uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)   | 800.00               | t/ano                           | 10.00                                     |                    |          |                       |
| 170202 Vidro  | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 2,000.00             | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |
| 170203 Plástico   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |
| 170407 Mistura de metais  | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 6.00                                      |                    |          |                       |
| 170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03 | R13/D15   | 2,000.00             | t/ano                           | 17.00                                     |                    |          |                       |
| 200101 Papel e cartão   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 800.00               | t/ano                           | 10.00                                     |                    |          |                       |





**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER  | Operação de valorização ou eliminação   | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|---|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
|   | local onde os resíduos foram produzidos)  |                      |                                 |   |                    |          |                       |
| 200102 Vidro  | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 2,000.00             | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |
| 200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 20.00                | t/ano                           | 2.00                                      |                    |          |                       |
| 200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos  | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 7.00                                      |                    |          |                       |
| 200125 Óleos e gorduras alimentares   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 300.00               | t/ano                           | 0.50                                      |                    |          |                       |
| 200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 300.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER   | Operação de valorização ou eliminação   | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|--|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
| contendo desses acumuladores ou pilhas   | local onde os resíduos foram produzidos)  |                      |                                 |   |                    |          |                       |
| 200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33  | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 300.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014 | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 7.00                                      |                    |          |                       |
| 200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 10.00                                     |                    |          |                       |
| 200138 Madeira não abrangida em 20 01 37   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 800.00               | t/ano                           | 10.00                                     |                    |          |                       |
| 200139 Plásticos   | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no  | 500.00               | t/ano                           | 4.00                                      |                    |          |                       |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código LER                                       | Operação de valorização ou eliminação   | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Unidades | Condições específicas |
|--|---|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|----------|-----------------------|
|  | local onde os resíduos foram produzidos)  |                      |                                 |   |                    |          |                       |
| 200140 Metais                                    | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 500.00               | t/ano                           | 6.00                                      |                    |          |                       |
| 200199 Outras frações, sem outras especificações | R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 300.00               | t/ano                           | 1.00                                      |                    |          |                       |
| 200201 Resíduos biodegradáveis                   | R13/D15   | 800.00               | t/ano                           | 12.00                                     |                    |          |                       |
| 200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados  | D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).              | 800.00               | t/ano                           | 12.00                                     |                    |          |                       |
| 200307 Monstros                                  | D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).              | 1,000.00             | t/ano                           | 10.00                                     |                    |          |                       |

### Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

| Medida/ Condição a cumprir   | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--|------------------------|-----------------------------|
| O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei nº 366- |                        |                             |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20171017006441  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Medida/ Condição a cumprir   | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| A/97 de 20 de dezembro alterado pelo Decreto-lei nº 92/2006, de 25 de maio.  | Período de vida da instalação |                             |
| A armazenagem de resíduos perigosos deverá ser realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos no "Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos", aprovado, por despacho de 10.12.2009 do Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do artigo 11º do Decreto-lei nº 178/06 de 5 de setembro e disponibilizado em <a href="http://www.apambiente.pt/_zdata/Regulamento%20das%20Unidades%20de%20Gestao%20de%20residuos%20Perigosos%20no%20CIRVER.pdf">http://www.apambiente.pt/_zdata/Regulamento%20das%20Unidades%20de%20Gestao%20de%20residuos%20Perigosos%20no%20CIRVER.pdf</a> . | Período de vida da instalação |                             |
| O ecocentro deverá dar cumprimento ao disposto no artigo 16º no Anexo III do Decreto-lei nº 46/2008 de 12 de março, bem como aos requisitos da Portaria nº 417 /2008 de 11 de junho, no respeitante às guias de acompanhamento dos RCD's.  | Período de vida da instalação |                             |
| A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.   | Período de vida da instalação |                             |
| O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.  | Período de vida da instalação |                             |
| O operador deve colocar os resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, longe de fontes de ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de avisos como «proibido fumar».   | Período de vida da instalação |                             |
| A zona de armazenamento de resíduos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.   | Período de vida da instalação |                             |
| Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos perigosos.   | Período de vida da instalação |                             |
| O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril.   | Período de vida da instalação |                             |

## Identificação do responsável técnico OGR

## Identificação do responsável técnico pela OGR

| Nome           | N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão | Habilitações profissionais                                 |
|----------------|---|--|
| Silvia Pereira | 11916758                                    | Licenciada em Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171017006441  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dad9-ffa8-6095-a1f9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### Comunicações a efetuar à Administração

| Tipo de informação/Parâmetros         | Formato de reporte | Data de reporte   | Entidade   |
|---------------------------------------|--------------------|---|------------|
| Mapa Integrado de Registo de Resíduos | SILIAMB            | 31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados | APA        |
| Cessação da atividade                 | Pedido de renúncia | 60 dias antes da efetiva cessação da atividade              | CCDR-Norte |